

1883

F. 1

Furo de Cópia do termo de São
João, Província de Santa Ca-
tharina.

Cherício
Camara

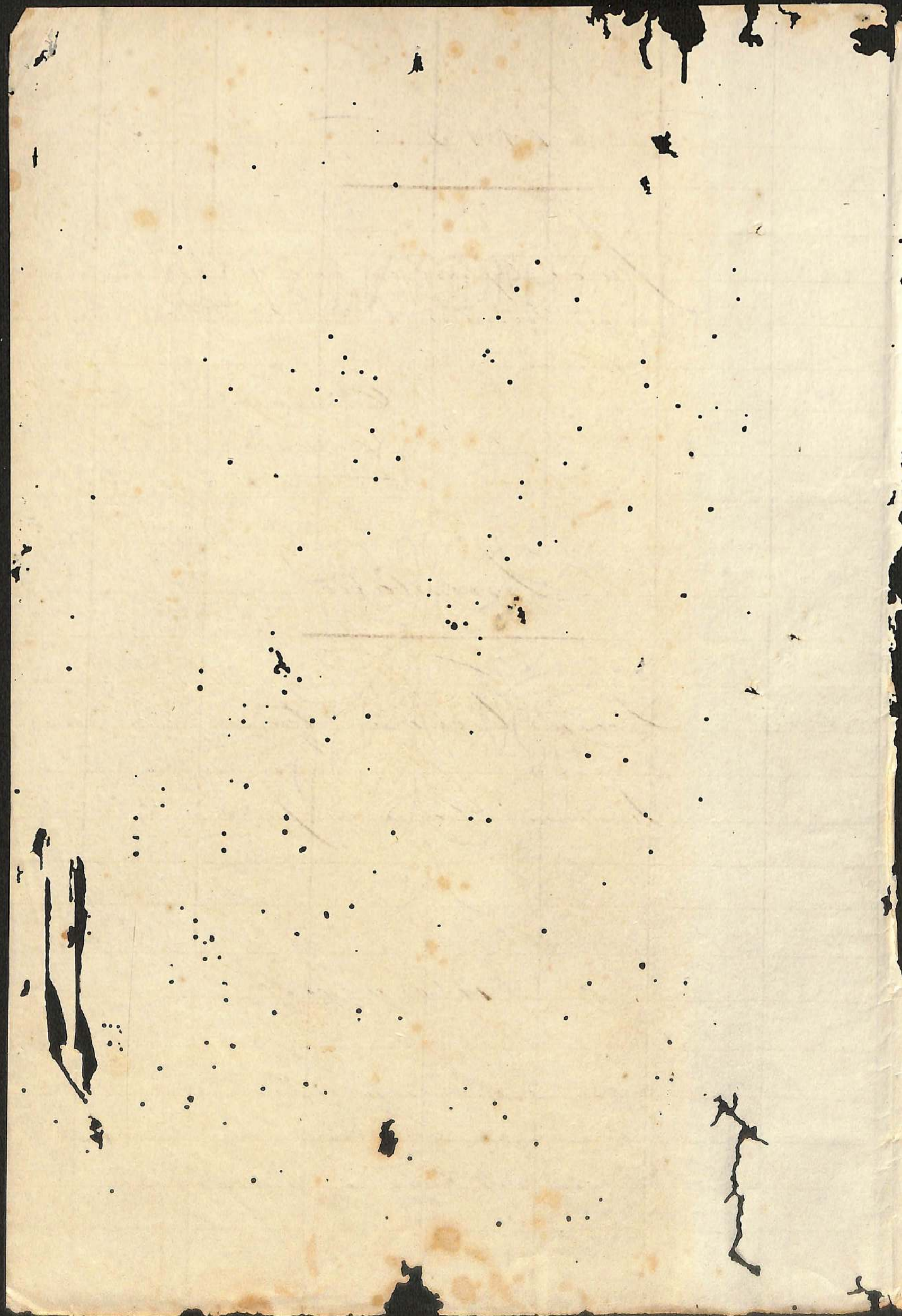
Inventario

Luiz Vieira de Aguiar "Fallecido

Similiana Maria de Jesus "Fallecida

Anteção

Assim do Nofimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitenta e oitenta
e tres.



2
Frisco de Caplaes do termo de
São José, em 7 de Novembro de
1883.

O Escrivão da Junta Joaquim
Cavero e o Juiz Cordeiro,
certificando esta, notifique ao
Autro Curador, qual de Caplaes,
para comparecer no dia 14 de
Corrente, no districto da Aguição
de São Joaquim de Guapokos do
termo, a fim de apertar a lousa
das, descrições e arrolações dos
bens, no insistentio que se vai
proceder por fallecimento de
Joaquim Viçoso de Aguiar, em a casa
da respectiva viúva Rosa Simão
Maria de Jesus, para de arrolar
Cavero.

Odilberto Feijó da C^{ta} Campello

Carteiras que citei pessoalmente
em sua verificação, no Curador
geral de órfãos Ernesto Galvão
de Nova Fátima, para assistir
a formação, descrição e arrola-
ção dos bens no inventário que
tirá lugar no dia 14 de Corrente
na casa onde reside o Juiz
Luis Vieira de Aguiar, para
atuação por se verificação de que ficam sciencia e
certidão 6.000\$000 de rs. f. 2 de Novem-
7.000\$000 de rs. 1883.

O Escrivão
Joaquim Carlos de Oliveira Guimarães

3
Auto de Inventario e juramento a
viuva inventariante Firmiana Maria
de Jesus

Em quatorze dias do mez de Novembro
do mil oitocentos e oitenta e tres, neste
lugar denominado "Horizonte" do
Arco da Freixia de São Joazeiro de
Guarabato do termo da Cidade de São
João, em a casa da residência da mesma
Cabeça de casal Dona Firmiana Ma-
ria de Jesus, onde foi vindo o Juiz de
Criminal Pontes Edilberto Gomes
da Corte Campello, Corregedor
nao do seu cargo abaixo nomeado,
ahi presente a viuva Cabeça de casal
dita Firmiana Maria de Jesus, a
qual o Juiz differiu-lhe o juramen-
to dos Santos Evangelhos em um
livro dellas em que foy sua mão
scrita, e mandou-lhe de bom e
firmemente sem dolo nem malicia,
sacrar os bens do seu intestato ca-
sal por pollicimento de seu ma-
rido Luiz Maria de Aguiar, sem

sem occultar causa alguma, e outrossim
declarasse o dia, mez e anno em que o
inventariado succederia. Tinha falle-
cido, e com testamento ou sem elle,
quantos filhos ou netos legittimos fizesse
que seus os legittimos herdeiros, por seus
nomes e estados e estado. Acerto por elle
o dito juramento, declarou que o in-
ventariado tinha fallecido sem testar-
mento no dia vinte e seis de Junho do
Corrente anno de mil e oitocentos e
oitenta e tres, que fizesse este filhos
e dois netos que todos são os legittimos
herdeiros do inventariado, e que as
seus nomes, e estados e estado, no se-
guinte vão declarados em Titulo a-
partado. E que para constar
mandou o juiz levar este au-
to que assignou, e a copia da in-
ventariante por não saber escrever
assignou Antonio José Rodriguez.
E o Juyz da Camara de Olinda Camara, Co-
menda de orphaes que o serviu.

Edulberto Campello

Antonio José Rodriguez

Título de herdeiros.

Logo em seguida, no mesmo dia, mês, anno
e lugar já mencionado no auto retro,
pela inventariante Dona Firmiana Ma-
ria de Jesus, foi elito e declarado se-
rem os herdeiros de seu extinto casal
os seguintes:

Herdeiros filhos do inventando.

- +1 Euzébio Vieira de Aguiar, casado.
- +2 Thomaz Vieira de Aguiar, casado.
- +3 Rosalina Benta de Aguiar, casada com
Antonio Joze Rodrigues.
- +4 Maria Benta de Aguiar casada com
Silvano Macedo de Souza.
- +5 Ignácia, casada com Cyllario Vieira
de Aguiar.
- +6 Porothia de Aguiar, viúva.

- +7 Benta, casada com Manoel de Sou-
za Oliveira Coutinho.

Herdeiros netos, filhos
da finada herdeira fi-
lha Junciana e de Joze
Vieira de Aguiar, também

tambem fallecido.

• +1 Lima Januaria de Aguiar, de 8 annos, oito annos de idade,

+2 Januaria de Aguiar, de cinco annos de idade.

Todos, residentes neste lugar mesmillo districto de Garopaba. E para constar assigno o presente termo, a seu rogo por meu lakei ussur, Antonio Joze Rodrigues. Em Joaquim Carlos de Oliveira Camar, Escrivão que o ussur.

Antonio Joze Rodrigues

Conclusão

Elogio faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz d. Ophãos Edulberto Luciano da Costa Campello: segue faço este termo. Em Joaquim Carlos de Oliveira Camar, Escrivão d. Ophãos o ussur.

Elogio

Proceda-se a lousação, suripeação e avaliação para o que designo o dia de hoje, feitas as devidas

Das intimações.

S. Joaquim de Garopaba 14 de Novembro
de 1883.

Excellente Campillo.

Nota

Esta data suppon-me forão entregues estes autos pelo
Doutor J. de Caphais Edilberto Licença da
Corta Campillo: de que faço esta termo.
Eu Joaquim de Xavier de Oliveira Cam-
ra, Escrivão que o escrevi.

M.^{mo} Sr. J. de Caphais

Informo a V. Sa. que as herduras menores Lima
e Januaria, tam testados que sh. por no-
meado no inventario que ardeio por este
juizo por fallecimento de J. de V. de Aguiar
e Januaria de tal pais das mesmas me-
nores, sendo o tutor da menor Januaria o Cidadão
Antonio J. de Rodrigues, e da menor Lima, o Cidadão
Salmo Antonio Ribeiro, os quaes firmão a sus-
cepção hypothecaria na forma da lei. S. J. de
Ag. Garopaba 14 de Novembro de

de 1883. O. C. m.
Yng. C. de O. Camero

Concluido
Espero que estes autos concluidos ao
Ponteiro J. de O. Camero Edulberto Li-
cencio da Costa Campello. E que
fazer este termo. E o seguinte
de O. Camero, e assim assim:
Chy. S.

Seja intimado o tutor para
assistir aos termos de inventa-
rio, conforme o despacho retro.

S. J. de O. Camero 11 de Dezembro
de 1883.

Edulberto Campello.

Pato

Na data supra me foram entregues estes
autos pelo Ponteiro J. de O. Camero
Edulberto Licencio da Costa Campello.
E que fazer este termo. E o seguinte
de O. Camero, e assim assim, e
assim e assim que o mesmo.

6
Certifico que citei pessoalmente a viúva
Cabeça de Casal Firmiana Maria de Jesus,
e ao herdeiro Luciano Vieira de Aguiar, Thomaz
Vieira de Aguiar, Silvano Machado de Souza,
Ulysses Vieira de Aguiar, Dorothéa de Aguiar,
e Ant. José Rodrigues por si e como tutor
da menor Juncuarina, e a Sabino Antonio Vi-
lho tutor da menor Lúcia, para assis-
tirem a leitura, descrição e avaliação
dos bens do seguinte inventário, hoje
na Casa da inventariante; do que
ficaram scientes e deu fe. Garopaba
14 de Novembro de 1883.

Cit. 7.000

O Escr.
Joaquim P. de O. L. Lencina

Termo de Leitura

Aos quatorze dias do mês de Novembro de mil
oitocentos e oitenta e três, nesta Cidade de, digo,
neste lugar denominado "morrião" districto
da Freguesia de São Francisco de Garopaba do
Terro da Cidade de São José, na casa do

da execução de vira inventariante caber
de Casal Dona Firmiana Maria de Jesus, onde
se achava o Tutor Juiz de orphãos Edellberto
Licínio de Costa Campello, com o Encarregado do
seu cargo abaixo nomeado, para o fim de
se proceder a liquidação de avaliadores dos
bens do presente inventario; e sendo presen-
tes a vira inventariante e mais inter-
essados constantes da certidão retro; seu-
do aprezentado para avaliador, por par-
te da inventariante e herdeiros, o Cidadão
Manoel Alvaro de Araújo, e por parte
do tutor Sabino Antonio Ribeiro, foi a-
prezentado para avaliador o Cidadão
Yrguinio Albino Pinheiro Sobrinho, e o
Senhor Juiz a pedido do Curador geral
de Orphãos approvou os leuados apre-
zentados pelas partes, e mandou que
fossem citados os ditos leuados para pres-
tarem juramento e avaliarem os bens.
E por esta forma deu-se por findo o
presente termo. Eu Yrguinio Pinheiro
de Oliveira Camar, Juiz de or-
phãos ordeno.

2

Certifico que cetero personalmente os herdeiros
Manoel Álvaro de Araújo Jorgeiro Albino
Ramos Sobrinho, para prestarem juramen-
to e avaliarem os bens; seguem ficando
semita e dare fi. Districto de Garopaba,
14 de Novembro de 1888.

est. Don

O Escrivão
Jorge Carrer e M. L. Camara

Juramento aos avaliadores

Logo em seguida, no mesmo dia, mês, anno
e lugar ya declarado, presentes os avaliadores
Manoel Álvaro de Araújo e Jorgeiro
Albino Ramos Sobrinho, nos quaes o Juiz
dho definiu o juramento dos Santos
Evangelhos em um livro d'elles em que
pôz sua mão direita, e sob cargo de
qual dho encarregou de bem e fielmente
servirem de avaliadores os bens pertencentes
ao inventario do fallecido Luis Vieira
de Aguiar. Acito por elles o dito
juramento assim prometterão
cumprir. Seguem para constar

constar mandou e quis lavrar este livro,
que assigno com os ditos avaliadores.
Eu Jorge de Aguiar de Oliveira Camar,
Escrivão de escriptos que assigno.

Calisto Campello.

Manoel Manoel de Aguiar
Joaquim Alvaro de Aguiar e ob.

Prescrição e avaliação dos bens.

Logo no mesmo dia, no mesmo lugar já men-
cionado nos termos antes, pela jurma in-
stantânea, e acaes de casal Ferreira
Maria de Jesus, foi dito e declarado, que
os bens de seu extinto casal são os que
aqui aprezentados para serem descriptos;
e que, o subscritor quis ordenar que a
propriedade que forem aprezentados
pela mesma instantânea, fossem
os avaliadores os respectivos valores con-
forme entendessem em suas conscien-
cias; e os bens são os seguintes:

= Cobre em obra =

Um formo de cobre de fabricar afucos, 1

que acharão valer trinta mil reis = + 30x000
 2 Um outro forno de cobre, pequeno, com
 um remendo, que acharão valer dez mil reis = + 10x000

= Móveis =

- 3 Um oratório usado, com imagens, que
 acharão valer dez mil reis = + 10x000
 4 Dois castiçais de casquinhas, velhos, com
 mangas vidros, que acharão valer tres mil
 reis cada um, e ambos por seis mil reis. + 6x000
 5 Quas mexas pequenas com gavetas, que
 acharão valer cinco mil reis cada
 uma, e ambas dez mil reis = + 10x000
 6 Uma outra mesa usada, onde está
 collocado o oratório, que acharão va-
 ler tres mil reis = + 3x000
 7 Uma dita grande em mau estado,
 que acharão valer tres mil reis = + 3x000
 8 Uma margem de velha, com duas
 gavetas, que acharão valer seis mil reis = + 6x000
 9 Cinco cadeiras velhas, assento de pa-
 lhinha, em mau estado, que acharão
 valer quinhentos reis cada uma, e
 todos a quantia de dois mil reis = + 2x000
 10 Dois tamborites velhos, que acharão 86x000

86700

valer quinhentos reis cada um, e um.

+ 13000 por um mil reis =

Uma Caixa grande de madeira de 11
velha, que acharão valer cinco mil

+ 50000 reis = Quas ditas muito velhas, 12
arabadas a tres mil reis cada uma.

+ 60000 ambas por seis mil reis =

Um barrica velha, que acharão 13

+ 4500 valer quinhentos reis =

Uma cama velha, para casal, de 14
armas antiga, que acharão valer

+ 4000 quatro mil reis = Um thear velho, 15

com os pertences, que acharão valer

+ 20000 dois mil reis = Um almariz velho, 16
em mau estado, que acharão valer

+ 2000 dois mil reis = Um dito menor 17
em mau estado, que acharão va-

+ 10000 um mil reis =

Um monte de engenho de fabricar pa 18
velha com seus pertences, muros
a fazer, que acharão valer os.

+ 80000 trezentos mil reis = Montada de 19
fazer, que acharão valer a gran.

+ 300000 trezentos mil reis =

21750 Um monte de engenho de fabricar 20

2174500

assencas e suas pertencas, que acharão
valer trinta mil reis =

+ 304000

21 Para as pedras de atafona e pertencas,
que acharão valer dez mil reis =

+ 104000

22 Um carro usado, que acharão va-
ler dez mil reis =

+ 104000

Imoveis

23 Uma junta de bois carniros, que ache-
rão valer sessenta mil reis =

+ 604000

24

Imoveis =

24 Trinta e nove e seis metros de terras
de frente com fundos que se acham, si-
tuas neste lugar denominado "morrinhos"
distrito da Freguesia de São Jerônimo de
Gampaba, fazendo frente em terras
de Sabino Antonio Ribeiro, e fundos
em terras de Cirillo Vieira de Aguiar,
extremando pelo lado com terras do
morte inventariadas, e pelo outro com
o mesmo Cirillo Vieira de Aguiar,
acharão valer cem mil reis cada
metro, e todos aguantar de um conto
noventa e oito mil reis =

+ 980400

2174500

Uma morada de casa de residência, 25
 coberta de telhas, paredes de tijolos, em
 bom estado, assoalhada, edificada em
 terras de superfície já descritas e
 avaliadas sob n.º 24, que acham-se valer

500\$000 quinhentos mil reis =

Uma outra casa que cobre o monte 26
 de um quintal de fabricar farinha, que
 acham-se valer a quantia de cem

400\$000 mil reis = Cento e setenta metros de terras 27

de frente, sitas no mesmo lugar "morri-
 nhos" como fundos que se acham, fazem
 frente na estrada e em terras de Sabino
 Antonio Ribeiro, e fundos em terras de
 Euzébio Nogueira de Aguiar, situando-se
 pela parte de leste com terras de Anto-
 nio José Rodrigues, e pelo Oeste com
 terras do monte inventariadas já des-
 critas sob n.º 24, que acham-se va-
 ler quatro mil reis cada metro, que
 importão todos uma quantia de qua-

440\$000 trezentos e quarenta mil reis =

3:34 7/50 Cento e cinquenta e quatro metros de 28
 terras de frente, sitas no mesmo lugar,
 fazem frente na praia do mar grosso, e

e fundo do Cesto no fundo grosso, digo a Cesta
no Combo grande, extremando pelo norte com
terras de Manoel de Sousa de Oliveira
Cortezinho, e pelo sul com terras de An-
tonio José Rodrigues, que acharão valer a
dois mil reis cada metro, que im-
portará na quantia de trinta e oito mil reis, + 3088000

29 Cesto a cinquenta e seis metros de terras de
frente, sitas no lugar "morro" fazenda
frente em terras do monte inventariadas,
e fundos em terras de Manoel Crispim,
extremando pelo leste com terras de Ma-
nuel de Souza Baptista, e pelo Oeste
com quem direito for, que acharão va-
ler cinco mil reis cada metro, que im-
portará todos na quantia de este Cesto
oitenta mil reis = + 3808000

30 Cesto a cinquenta e seis metros de terras de frente, sitas no mesmo lugar morro, fa-
zenda frente em terras de Thomaz Vi-
eira de Aguiar, e fundos na estrada
de Macaú, extremando pelo norte
com terras de Sabino Antonio Ribeiro,
e pelo sul com terras do monte in-
ventariadas, que acharão valer cada

4:4365-

cada metro dois mil e quinhentos reis, e todas
aguardia de Cento e trinta e sete mil e qui-

+ 1374500 mil reis =

Quarenta e quatro metros de terras de frente, 31
ditas no mesmo lugar, fazendo frente em
terras de Euphrasio José da Silva, e fundos
em terras de Thomaz Viçoso de Aguiar,
extremando pelo norte com terras do mon-
te inventariadas, e pelo sul com terras
de quem de direito for, que acharão va-
lor dois mil e quinhentos reis cada metro,
que importará na quantia de Cento e

+ 1104000 de mil reis =

Cincoenta e cinco metros de terras de 32
frente, ditas no lugar denominado "mor-
rinhos" fazem frente em terras de Justino
José da Silva, e fundos em terras de
Thomaz Viçoso de Aguiar, extremant
pelo norte com terras do mesmo Tho-
maz Viçoso de Aguiar, e pelo sul
com terras do monte inventariadas
acima avaliadas, que acharão valor ca-
da um metro mil e quinhentos reis, e
todas a quantia de oitenta e dois mil

+ 84500 e quinhentos reis =. Uma casa que 33

4:4656-

que cobre o monte de ugeirito de fabricar as-
sucar, coberta de titheas, edificadas dentro
das terras ja avaliadas sob n.º 32, que
acharão valer a quantia de Cem mil reis + 100000

34 Trinta e tres metros de terras de prado, sitas
no mesmo lugar, fazem frente em ter-
ras de Sabino Antonio Ribeiro e em es-
trada, e fundos em terras de Thomas
Vieira de Aguiar, estendendo pelo
norte com terras de Hyllario Vieira de
Aguiar, e pelo Sul com terras de Eu-
frasio José da Silva, que acharão valer
um mil reis cada metro, que
importa na quantia de trinta e
tres mil reis =

+ 33000

35 Sessenta e seis metros de terras de prado,
sitas no mesmo lugar morrinho, fazem
frente aos Combros da praia, e fundos
no Combros da praia, estendendo pelo
norte com terras de Jorge de Martin
de Oliveira, e pelo Sul com terras de
Eufrazio José da Silva, que acharão os
valer quinhentos reis cada metro, que
importa na quantia de trinta e tres

36 mil reis = Quarenta e quatro metros de + 334000

4765+5-

De terras de frente, citas no mesmo lugar
 mortuário, fazem frente em terras de
 Antonio José Rodrigues, e fuz. do em
 terras do monte inventariadas, extreman-
 do pelo norte com terras dos herdeiros
 do falecido José Rodrigues Martins, e
 pelo Sul com terras do monte inventariadas,
 digo, e fundas em terras de Sabino An-
 tonio Ribeiro, extremando pelo norte com
 terras dos herdeiros do falecido José Rodr-
 ques Martins, e pelo Sul com terras do
 monte inventariadas, que acharão valer a
 cento e vinte reis cada metro, que importão
 na quantia de cinco mil drezentos e oit-
 o + 54280enta e seis =

Escravos.

Um escravo de nome Francisco, cõr p. 37
 Ta, idade de setenta e um annos, sol-
 teiro; que acharão valer a quantia
 + 50400 de Cincoenta e quatro mil reis =

Um outro escravo de nome de 38
 liz, cõr p. 38, idade de vinte e um an-
 nos, solteiro, que acharão valer a
 + 3004000 quantia de trezentos mil reis =
 5284780

5.286.780

39 Um outro escravo de nome Amancio,
idade de treze annos, Cór putto, que achá-
rão valer a quantia de trezentos mil reis = + 300.000

40 Um escravo de nome Joazeiro,
Cór putto, com cincoenta e sete
annos de idade, muito forte, que
acharão valer a quantia de dez mil

400 reis = Um escravo de nome + 10.000

me Paulino Cór fulto, idade de
Cincoenta e um annos, que a-
charão valer a quantia de Cincoenta

40 mil reis = Um escravo de nome + 50.000

de nome Meaco, Cór putto, idade de
quinze annos, que acharão valer
a quantia de trezentos mil reis = + 200.000

E por esta forma concluiu-se a seguinte des- 5.286.780
crição e avaliação dos bens, em que se

signa o foy, a inventariante e avaliadores,
assignando a roça da inventariante por

não saber escrever, em foy Antonio José Ro-
drigues. E o foy Joaquim Carlos de Oliveira e Sousa, foy - 444
Escreveu o escravo.

Edelberto Jacinto da C. Campello.

Antonio José Rodrigues

Manoel Maria de Souza

Joaquim Carlos de Oliveira e Sousa

Encerramento do inventario

Logo em seguida, no mesmo dia, mes, anno e
lugar já mencionado nos termos retro,
pela vossa inventariante cabeça de
casal Timothea Maria de Jesus, foi dito
e declarado que os bens que ficaram
por fallecimento do inventariado
seu marido, são os que constão da des-
cripção d'elles, que mostram outro bem
existente, com o protesto, si por seu reque-
rimento dixerem de declarar alguma
coisa que a elle pertence, de o fazer
logo que tiver noticias, sem que por
isso incorra nas penas de perjurio e
consequentes, quanto por em a avaliação
dos bens, declara que conforma-se, e
põe para pagamento de suas meações os
seguintes bens: os escravos Francisco, Annun-
cio, Joazeiro e Paulina, scriptos e
avaliados sob n.ºs 37, 39, 40, 41 e a escrava
Maria em n.º 42, a casa de residenciar em
n.º 25, dito de engenhos, n.º 23, 235 metros
de terreno no sitio da residenciar, das d. n.º 24
na extrema, digo, extremamente com as terras

Descriptos em n.º 27, mais 22 metros de terras
 do n.º 27 que estreme com as que estão em
 n.º 24, os 66 metros de terras em n.º 35, a me-
 tade da casa do migueis de fabricar assucar,
 em n.º 33, o monte de migueis de assucar
 em n.º 20, os fornos em n.º 1, e 2, a junta
 de bois em n.º 23, as caixas em n.º 11 e 12,
 os alvarios, n.º 16 e 17, o barricaõ em n.º 13,
 a cama em n.º 14, o thear em n.º 15, as
 mizas sob n.º 5, 6, e 7, o oratorio em n.º 3,
 o carro em n.º 22, as cadeiras e tamborites,
 em n.º 9 e 10, a marguza em n.º 8, a
 cama em n.º 14. Declaram, mais fi-
 nalmente que o inventario do tinho
 concorrido com a quantia de trezentos e
 oitenta mil reis para compras de terras + 3 do f.º
 quando se criou a freguesia, e que a
 referida quantia fizesse parte do monte
 para ser dividida com igual parte por todos
 os interessados. E de como assim o disse,
 assigna o presente Tenente a seu rogo por
 mais e pelo mesmo, seu filho Antonio Jose
 Rodrigues. Eu Jeronymo Caniz de Oli-
 veira Camar, Escrivão o escrevi.

Antonio Jose Rodrigues

Conclusão

Esse e os outros concluídos e
Pinto Juiz de Officio Edelberto Li-
cínio da Costa Campello: segue-se
este termo. Eu Joaquim Xavier de
Oliveira Camargo, Escrivão o escrevo.
Ely

Digão os interessados e tutores dos
menores sobre a descrição e con-
teúdo da partilha.

Joaquim de Foz de 14 de No-
vembro de 1882.

Edelberto Campello.

Nota

A data supra em fôrça e tinguem
estes autos pelo Pinto Juiz de
Officio Edelberto Licínio da
Costa Campello: segue-se este
termo. Eu Joaquim Xavier
de Oliveira Camargo, Escrivão
de Officio que o escrevo.

54

Carteira deigo, Termo de declaração que fazem
os herdeiros.

Em quinze dias do mês de Novembro de
mil oito Centos e oitenta e tres, nesta
cidade da Freguesia de São Jorge em de
Garipaba, na casa de inventariante
e Poua Titulada Maria de Jesus,
ahi presentes os herdeiros - Antonio José
Rodrigues, Luciano Vieira de Aguiar,
Silvano Machado de Souza, Valério
Vieira de Aguiar, Manoel de Souza
Alvira Coutinho, Thomas Vieira
de Aguiar, Porthea de Aguiar, e
Sabino Antonio Ribeiro, todos da me-
mor, por elles foi dito que conforma-
vamente a designação, avaliação dos
bens e mais termos do processo, quan-
to por ser a forma da partilha
requerida o seguinte para suas le-
gitimas: O herdeiro Antonio José
Rodrigues pede para pagamento de
sua legitima o valor de nome
Telia descrito e avaliado pelo n.º 38,
e para pagamento de sua tutelada de

de nome Jannaria Terras das de n.º 27.
O Co-herdeiro Euzirio Viçoso de Aguiar pede
para seu pagamento os seguintes bens:

Terras das de n.º 24 estendendo pelo Oeste
com terras já perdidas pela viçosa inventa-
riante: O herdeiro Silvano Machado de
Souza requer para seu pagamento terras
das de n.º 24 estendendo com as perdidas pelo
herdeiro Euzirio, e o mais que lhe possa
caber também em terras das de n.º 27.

O herdeiro Uylasir Viçoso de Aguiar
pede para pagamento de sua legítima,
terras das de n.º 24, na extrema do Oeste
que confina com as perdidas pelo her-
deiro Silvano, e as pedras de atafona
em n.º 24. O herdeiro Manoel de Souza
e Oliveira Coutinho, pede para seu
pagamento terras das de n.º 28 estenden-
do com as que já possui, e terras das de
n.º 29. ^{e metade da mesma} O Co-herdeiro Thomaz Viçoso de
Aguiar, requer para seu pagamento
os seguintes bens: as terras em n.º 31, 32, 34,
e 30. O herdeiro Dorothea de Aguiar,
pede para seu pagamento terras das
de n.º 27, e para a menor linha, da qual

da qual é tutor Sabino Antonio Ribeiro,
 tenaz das S. 29 na extrema de leste. E para
 constar assignaõ o presente termo, as-
 signando a rogo da herdeira Porothia
 de Aguiar por não saber escrever, o Ci-
 dadão Manoel Antonio Silva de Aguiar,
 e a rogo do tutor Sabino Antonio de
 Ribeiro por tambem não saber es-
 crever, o herdeiro Eufrasio Viira de
 Aguiar. Eu Joaquim Carrer de
 Oliveira Curiaes, Escriuão de ophios
 que o emmi.

Antonio José Rodriguez
 Eufrasio Viira de Aguiar
 Silvano Machado de Souza
 Hilario Viira de Aguiar
 Manoel de S. Alti Coes.
 Thomas Viira de Aguiar.
 Manoel Antonio Silva de Aguiar

Conclusões

Assimile deas do ann de Novembro de
mil vto Cento e oitenta e tres, em
a Cidade de São João, em nome das
Folhas para estes autos Conclusões as Par-
tes Juez de Officio Edelberto Lencina
da Costa Campello: e que para este
termo. Eu Joaquim Camar de Oliveira
Camara, Escrivão que o escrevi.

Edelberto

Diga-se. Peritador de Copração
sobre a Sucessão e avaliação
e modo da partilha.

S. João 11 de Novembro de 1883

Edelberto Campello.

Data

Na data supra em foras entregues estes
autos por intermedio do Doutor Juez de
Copração Edelberto Lencina da Costa
Campello: e que para este termo. Eu
Joaquim Camar de Oliveira Camara, Escrivão
de Officio que o escrevi.

Termo de visto

Logo faço estes autos com visto ao Curador ge-
ral de orphãos Ernesto Galvão de Moura Lacerda.
de que faço este termo. Eu Joaquim Camar de
Oliveira Camar, Escrivão o escrevi.

(Pto. ao Curador geral)

Nada tenho a reclamar sobre a
descrição e avaliação dos bens;
quanto a forma de pagamento
aos menores opjeio para que
se faça em bem de sair.

L. de 21 de Novembro de 1883.
Ernesto Galvão de Moura Lacerda

Plato

Em vinte e dois dias do mez de Novembro de mil
oitos Centos e oitenta e tres, nesta Cidade de
São José, em meu Cartorio por parte do Cura-
dor geral de orphãos Ernesto Galvão de Moura
Lacerda, me foram entregues estes autos com
a reportação supra; de que faço este termo. Eu
Joaquim Camar de Oliveira Camar,
Escrivão que o escrevi.

Conclusão

Efaes estes autos conclusos ao J. intervir
de Offic. Edlberto Licio da Costa
Campello: de que foy este termo. Eu
Yorgim Carier de Alvim Camara,
Escrivão qui o escrevi.

Eliz. em 23 de Feb.

Proceda-se a partilha, tendo-se em vi.

ta a igualdade precisa, e attendendo

se quanto possivel aos pedidos feitos.

Seja intimado em os interessados, tutores,

e Curador de Offic. Perigosa a

segunda audiencia deste juizo.

Em 14 de Novembro de 1883

Edlberto Campello

Nota

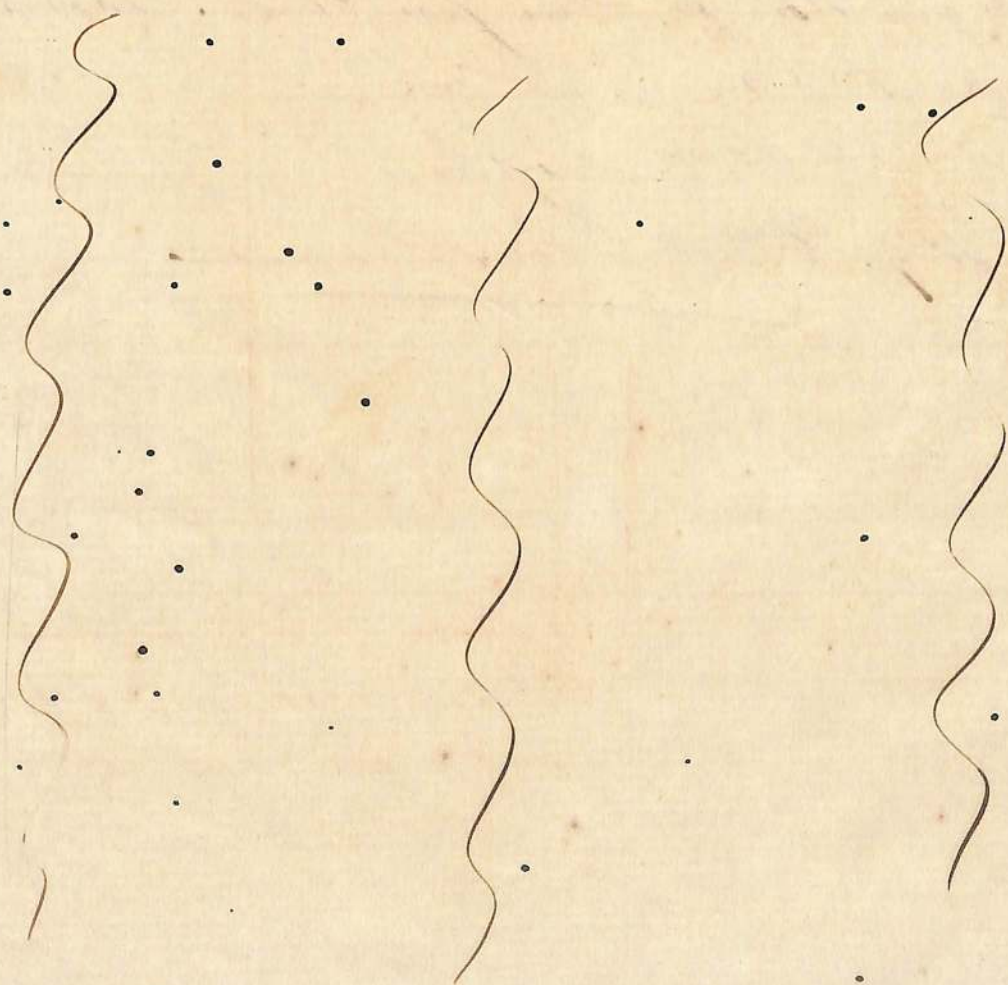
A data supra se foy entregue estes au-
tos por intermedio do Exitor juizo
de Offic. Edlberto Licio da Costa
Campello: de que foy este termo. Eu
Yorgim Carier de Alvim Camara,
Escrivão qui o escrevi.

Certifico que citei pessoalmente a viúva
 inventariante, D. Firmiana Maria de Jesus,
 e aos herdeiros - Eufrasio Viúva de Aguiar,
 Thomaz Viúva de Aguiar, Antonio José
 Rodrigues, Silvano Machado de Sousa, My-
 lario Viúva de Aguiar, Gerotina de
 Aguiar, Manoel de Souza Oliveira Coutinho,
 o tutor Fabiano Ant. Ribeiro, e ao Curador
 geral de órfãos Ernesto Galvão de Moura.
 Laércio, etc. em sua residência; para
 assistirem a factura da partilha dos cit. ^{16.000}
 bens e supprimento inventario, na audiência do ^{6.000}
 dia 1.º de um de Dezembro próximo futuro. ^{16.000}
 m. de que deu fe. São Paulo, 26 de Novem-
 bro de 1883.

Em. de órfãos
 Jm. Per. de Oliveira Lima

Justiça

Ano vinte e sete dias do mez de Novembro
do anno de mil oitocentos e
oitenta e tres, nesta Cidade de São
João, em minha Cartoria juntei a
estes autos a matricula dos
acervos pertencentes ao monte de
vintagem, que em vinte e sete
de qua fez este termo. Eu João
quinto Camar de Oliveira Ca.
mar, Escrivão e escrivão.



18

Relação N.º 444 dos escravos pertencentes a Luis Vieira de Aguiar residente na
 Província de Santa Catharina município de São João Paróquia de S. João de Garopaba
 Art. 2.º do Regulamento n.º 4835 de 1.º de Setembro de 1871

Numero de matricula	Numero de relação	Nomes	Cor	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
1485	1	Francisco	Preto	50 annos	Solteiro	desta Província	Ignorante	Proprio para serviço de Lavoura	Lavrador	
1486	2	Joaquina	Idem	45 annos	Idem	Africana	Idem Idem	Proprio para serviço de Lavoura	corinthiana	
1487	3	Paulina	Branca	34 annos	Idem	desta Província	Idem Idem	Idem Idem	Lavrador	
1488	4	Tridoria	Preto	21 annos	Idem	Idem Idem	Filha natural da Escrava assim em n.º 3	Idem Idem	engomadeira	falleceu
1489	5	Joanna	Idem	17 annos	Idem	Idem Idem	Idem Idem	Idem Idem	Idem	falleceu
1490	6	Helena	Idem	13 annos	Idem	Idem Idem	Idem Idem	Idem Idem	costureira	falleceu
1491	7	João	Idem	22 annos	Idem	Idem Idem	Filha natural da escrava assim em n.º 2	Proprio para serviço de Lavoura	Lavrador	falleceu
1492	8	João	Pardo	18 annos	Idem	Idem Idem	Idem Idem	Idem Idem	Idem	
1493	9	Maria	Preto	2 annos	Idem	Idem Idem	Filha natural da escrava assim em n.º 4	Nenhuma	Nenhuma	
1494	10	Amancio	Idem	1 anno	Idem	Idem Idem	Idem Idem	Nenhuma	Nenhuma	

Sp. 27 de Setembro de 1872.
 Luiz Vieira de Aguiar

Apresentados a matrícula e sua
 vinculação em 18 de Setembro de 1872
 O Juiz municipal de Garopaba
 Luiz Vieira de Aguiar

Província de Santa Catharina município de
 São João Paróquia do mesmo no m.
 15 de Setembro de 1872
 Luiz Vieira de Aguiar

Acto de Partitão

No primeiro dia do mez de Dezembro
do anno de mil e cento e oitenta e
tres, nesta Cidade de São João, em a
sala das audiencias onde se acha-
va o Doctor João de Aguiar Escrivão
Licenciado da Corte Campello, Corregedor
Escrivão do seu cargo e officio no-
meado, os Partidors Cidadaes Mar-
colino do Nascimento Ramos e
Candido Domingos da Silva, aos
quais o Juiz ordenou que pro-
cedessem a partitão dos bens re-
lacionados e avaliados no inventa-
rio, Comprou o supranomeado que
a deliberar, e passando logo elle
Jus com os Partidors a examina-
rem a relação e avaliação dos bens,
procederam a partitão, como ao
diante segue. Porque para constar
mandou o Juiz lavrar este acto
que assignou com os ditos Par-
tidors. Em testemunha do
ver de Olívia Camarões, Es-

Escritas de ophrão que se vici.

o della. te. f. a. m. o. da C. F. Campello.

Luiz de Almeida
Candido Pombo da Silva

Partilha

Acharão M. J. e. Partidos im-
portar o Cobre em obra descrito e
avaliado nestes autos, na quan-
40%000 tia de quarenta mil reis =
Acharão importar os bens mo-
veis também descritos e ava-
liados nestes autos, na quantia
de dizeiros e vinte setecentos e
227%500 quinhentos reis = Acharão im-
portar os serventes também des-
critos e avaliados nestes autos,
na quantia de sessenta mil
60%000 reis = Acharão importarem os
serventes também descritos e
avaliados nestes autos, na
quantia de nove centos e dez
910%000 mil reis = Acharão importar

Adm. e m. o. de
da f. a. m. o. da C. F. Campello,
f. a. m. o. da C. F. Campello,
repositorem de f. a. m. o. da C. F. Campello,
Adm. e m. o. de

importar n'hum immoeris tambem
 discriptos e avaliados nestes autos,
 na quantia de quatro Contos
 seis Contos e nove mil e seiscentos
 e oitenta reis = Achados impor. 4.609¹/₂ 280
 tar a dirida activa declarada
 a folhas treze destes autos, na
 quantia de trezentos e oitenta
 mil reis = Achados que Total 380¹/₂ 000
 estas quantias importaram
 na de seis Contos dezentos e
 vinte seis mil setenta e cinco
 oitenta reis = Achados que de 6.226¹/₂ 780
 videlicet esta quantia em duas
 partes iguaes, viram a per-
 tencer uma a meação da
 viuva cabeca de casal; na
 importancia de tres Contos
 cento treze mil trezentos e ^{ellação}
 noventa reis = Achados 3.113¹/₂ 390
 importar a legitima de cada
 um dos herdeiros filhos do in-
 ventariado, na quantia de tre-
 zentos oitenta e nove mil e
 to oitenta e tres reis = Achados 389¹/₂ 773

dehacão importada a Legitimidade de
cada um dos herdeiros netos do
inventariado, filhos do faleci-
do herdeiro João Vitor de Aguiar,
na importância de cento e
Legitimidade noventa e quatro mil réis.
1944.586 réis e vitente réis.

E por esta forma honrando
o Sr. Juiz e Partidors por bem
feita a presente partilha, pa-
ra sua conformidade della se
fazem os respectivos pagamen-
tos, observando-se a maior e-
gualdade possível: e tudo se fez
e temo que assiguo o Sr. Juiz
e Partidors. Eu Joaquim Barão
de Alvim Comare, Escrivão
e ophão que oservei.

Calbertofimio da C. Campelly

Camêlo de D. Am. S. A. S.

Pagamento feito a meação
da viúva Cabeça de casal Poma

Tinha Maria de Jesus, no in-
 ventario de seu falecido marido
 Luis Viira de Aguiar, eja
 meado importou na quan-
 tia de tres Contos e cento e traze
 mil e trezentos e noventa reis = 3:1134390
 Guerra' um fardo de cobre de
 fabrica e peca, avaliado pe-
 la quantia de trinta mil
 reis = Guerra' um outro for- 304000
 mo de cobre pequeno, com
 um remendo no fundo, av-
 liado pela quantia de dez
 mil reis = Guerra' mais 104000
 um ornato usado, com
 imagens, avaliado pela quan-
 tia de dez e seis mil reis = 104000
 Guerra' mais dois castigos
 de esquadra, vellos, avaliados
 pela quantia de seis mil reis = 64000
 Guerra' mais duas meças pe-
 quenas, com garitos, avaliadas
 a cinco mil reis cada uma,
 que importao ambas na
 quantia de dez mil reis = Guerra' 104000

Carra mais uma mesa velha, com uma
colocado o oratório, avaliada pelo
34000. quantia de tres mil reis = Carra
uma mesa muito grande em mau
estado, avaliada pela quantia
34000 de tres mil. reis = Carra mais
uma marquiza velha com duas
garças, avaliada pela quantia
6400 de seis mil reis = Carra mais
quatro cadeiras velhas, com as-
sento de poltrilha, em mau es-
tado, avaliadas a quinhentos reis
cada uma, que importam em
2400 quantia de dois mil reis =
Carra mais dois tamboretes
velhos, avaliados ambos pelo
1400 quantia de um mil reis =
Carra mais uma caixa velha,
grande, de madeira de cedro, avaliada
5400 pela quantia de cinco mil reis =
Carra mais duas caixas muito
velhas, avaliadas ambas pelo
6400 quantia de seis mil reis =
Carra mais um barrico velho,
avaliado pela quantia de qui-

quinhentos reis = Varas mais uma
 cama velha para casal, de armazém
 antigo, avaliada pela quantia de
 quatro mil reis = Varas a mais um
 theas velha com os pertences, ava-
 liado pela quantia de dois mil
 reis = Varas mais um alvario ve-
 lho, em mau estado, avaliado pe-
 la quantia de dois mil reis =
 Varas mais um outro alma-
 rio menor, em mau estado, ava-
 liado pela quantia de um
 alvario, de um mil reis = Va-
 ras mais um carro usado,
 avaliado pela quantia de
 dez mil reis = Varas mais
 uma junta de bois carniros,
 avaliada pela quantia de
 sessenta mil reis = Varas
 mais duzentos e trinta e cinco
 metros de terras de frente, com
 passados que se acham, situas em
 lugar denominado "Morinhos"
 districto da freguesia de São Yoa-
 quim de Garopaba, fazem frente

\$500
 4\$000
 2\$000
 2\$000
 \$1000
 10\$000
 60\$000

primo de sacar maseo, avaliada pela
quantia de trinta e oito mil reis = Harua 304000

mais uma Caga que cobre o sitio
mundo de fabricas farinhadas, ara-
viadas pela quantia de um mil
reis = Harua mais vinte e seis 1004000

metros de terras de fronto, com
fundos que se acham, estas no
lugar denominado "morrinho"
Districto da Triguzeira e Jangadea,
fazem fronto na estrada e em
terras de Sabino Antonio Ribeiro, e
fundos em terras de Quirino Tim
e Aguiar, satumando pelo
luto com terras que vao ser con-
cedas em pagamento da Legitima
da herdade Porotica de Aguiar,
e pelo Caste com terras de mon-
te inventariadas, avaliadas a qua-
tro mil reis cada um metro,
que importao todos na quan-
tia de oitenta e oito mil reis = 884000

Harua mais um monte de en-
genho de fabricas assucar com
os seus futuros, avaliados pela

304000 pela quantia de trinta mil reis =

Vara mais no valor da casa que
Cobre o dito monte de fabricar asceras,
704000 a quantia de setenta mil reis =

Vara mais sessenta e seis metros
de terras de frente, sitas no districto
da Freguesia de São Joaquin de
Gampaba, fazendo frente nos
Cimbros da praia e fundos nos
Cimbros Tambora da praia, esta-
mando pela parte com terras de
Joaquin Bastião e Olimio, e
pelo sul com terras de Eufrazio
Yuri da Silva, avaliadas a qui-
ntentos reis cada metro, que
importão todos em quantia

334000 de trinta e tres mil reis = Vara
mais um terreno de nome Francis-
co, com prta, de sessenta e um
armos de idade, avaliado pela
quantia de cinquenta mil

504000 reis = Vara mais um terreno
de nome Francisco, com prta, ida-
de trze armos, avaliado pela quan-
tia de trezentos mil reis =

3004000 tra de trezentos mil reis = Vara

Carra mais uma escrava de nome
Joquina, Cor preta, de Cincoenta e
sete annos de idade, muito bonita, a-
valiada pela quantia de dez mil reis. 10\$000

Carra mais uma escrava de
nome Paulina, Cor preta, de
Cincoenta e um annos de idade,
avalhada pela quantia de
Cincoenta mil reis = Carra 50\$000

mais uma outra escrava de
nome: Maria, Cor preta, idade
de quinze annos, avalhada pe-
la quantia de dez mil mil
reis = Carra mais quinze 200\$000

metros e quatro decímetros de
terras de frente, sitas no lugar
denominado "morro do" "distrito
da Freguesia de São Jorge, vizinho de
Garcos, fazendo frente em duas
do monte inventariado, e fundos
em terras de Manoel Crispim,
retomando pelo lado com terras
que são das heranças em freguesia
muito da legítima da herança
Clara Bruto de Aguiar casada com

com Silvano Machado de Souza,
e pelo Cuto com terras de quarenta
dirreito for, avaliadas a cinco
mil reis cada um metro que
importão todos na quantia de
14 740 000 e setenta e sete mil reis = Maria
mais finalmente ao valor con-
que concorreu o inventariada
para comprar de terras quando
se criou a Laguna, conforme a
declaração de Johanna Frey, a qual
190 000 tia de Cuto e noventa mil reis =
3:162 4500 Lira demais a viúva cabeça de
Casal no pagamento de sua
munição a quantia de quarenta
e sete mil Cuto e dez reis =
por isso Tomará dois mil qua-
tro Cutos e vinte tres reis ao her-
deiro Luciano Viúva de Aguiar,
trinta e cinco mil quatro Cutos
e vinte tres reis ao herdeiro Thomaz
Viúva de Aguiar, mil quatro Cutos
e vinte tres reis ao herdeiro Ignacia
casada com Hyplonio Viúva de
Aguiar, cinco mil quatro Cutos

e oitenta e nove reis a herdeira
 Dorothéa de Aguiar, mil cento e
 oitenta e dois reis a herdeira au-
 ta Lino, e mil cento e oitenta reis Repõe
 a herdeira nota Januaria. = 474110

E por esta forma houve o fisco e 3:1131590

Partidos por satisfeita a parte
 da meação da viúva e cabeça de
 casal Firmiana Maria de Jesus;
 e que fiz este termo que assegu-
 re o fisco e Partidos. Em Jo-
 aquim Xavier de Oliveira Ca-
 mera, Escrivão que o escreveu.
 Edelberto Jacinto da S.^{ta} Campello.

Candida Diniz de S.

Pagamento feito a legítima do
 herdeiro Luiz Maria Vieira de Aguiar,
 no inventário de seu falecido
 pai Luiz Vieira de Aguiar,
 no inventário de seu falecido
 pai Luiz Vieira de Aguiar,
 cuja legítima importou real

3894173

na quantia de trezentos oitenta e
nove mil. Quatro e setenta e tres mil.
Haverá setenta e dois metros e seis
centímetros de terras de frente,
com fundos que se achar, sitos
no lugar denominado "Morrinho"
distrito da freguesia de São João,
quinta de Garopaba, fazenda
frente em terras de Sabino Anto-
nio Ribeiro, e fundos em terras
já de sua propriedade, extreman-
do pelo lado com terras que são
seu herdadas com pagamento
da legitima da herdeira Ma-
ria Danta de Aguiar casada
com Silvano Machado de Souza,
e pelo outro com terras de sua
propriedade, avaliadas a cinco
mil reis cada um metro que
importa todos na quantia de
trezentos e sessenta e tres mil,
reis = Haverá mais no valor
das compras das terras quando se
criou a freguesia, conforme a
declaração do fideiussor, a

3894173

a quantia de vinte e oito mil e setecentos e noventa e cinco
 Centos e noventa e cinco reis = Quarenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco
 Reis mais finalmente a repôr
 que faz a viera catua de ca-
 dal Para Simpliciana Maria de
 Jesus, por breu de mais em seu
 pagamento, a quantia de dois
 mil e quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e cinco
 Reis = E por esta forma hon- 24423
 ra o Juiz e Partidors por sa- 3898173
 tisfazer a parte da legitima
 do herdeiro Legitimo Viera de
 Aguiar. Segue seguinte termo
 que assigna elle Juiz e Parti-
 dora. Era Jorgim Carrer de
 Oliveira Camarao, Escrivo
 de ophicos que o escrevi.

Edelberto Junior da 1.^a Campeira

Barbosa de Sousa

Candido Domingos

Pagamento feito a legitima
 do herdeiro Thomaz Viera de
 Aguiar, no inventario de seu

seu fallecido pai Luiz Vieira de
Aguiar, cuja legítima importou
na quantia de trezentos e setenta
e nove mil e cento e setenta e
389/173 tres reis = Herança Cinquenta e
Cinco metros de terras de frente,
ditas no lugar denominado
"morrinho" districto da Freguesia
de São Joze de Garopaba,
fazendo frente em terras de
Thomaz Vieira de Aguiar, e
frendos na estrada de maca-
cú, intramundo pelo norte
com terras de Sabino Antonio
Ribeiro, e pelo sul com terras
do mesmo inventariadas, avia
lindas a seis mil e quinhentos
reis cada um metro, que
importão todos na quantia de
Cento e trinta e sete mil e qui-

137/500 nhentos reis = Herança mais qua-
renta e quatro metros de terras
de frente, ditos no lugar deno-
minado "morrinho" districto da
Freguesia de Garopaba, fazem

fazem frente em terras de Cezar-
 Rio José da Silva, e fundos em
 terras de Thomaz Vieira de Aguiar,
 estreitando pelo norte com
 terras do monte inventariadas, e
 pelo sul com terras de quem
 direito for, avaliadas a dois
 mil e quinhentos reis cada
 um metro, que importão to-
 dos na quantia de cento e
 dez mil reis = Quatro mil e
 cinquenta e cinco metros de
 terras de frente, sitas no lugar
 denominado "morrinho" do distrito
 da freguesia de São João de
 Guaporã, fazem frente
 em terras de Justino José dos
 Anjos, e fundos em terras de
 Thomaz Vieira de Aguiar, es-
 treitando pelo sul com terras
 do monte inventariadas, e pelo
 norte com terras de Thomaz
 Vieira de Aguiar, avaliadas a
 mil e quinhentos reis cada
 um metro, que importão

importar na quantia de vinte
82\$500 ta deois mil e quinhentos reis
Haverá mais no valor da com-
pra dos terrenos que o corrente
vindo foy quando se criou a
freguesia, conforme a Declara-
ção de folhas treze, a quantia
de vinte tres mil setecentos

23\$750 e cincoenta reis = Haverá mais
389\$173 finalmente a repensão que
foy a viúva Cabeca de coral
Dona Firmiana Maria de Jesus,
por liar de mais em seu paga-
mento, a quantia de trinta e
cinco mil quatro centos e vinte

35\$423 Treze mil e quatrocentos e trinta e tres
389\$173 Juiz e Partidors por satisfeita a
Sorte da legitima do herdeiro Tho-
mas Viçor de Aguiar de que foy
este termo que asfignou elle Juiz
e Partidors. Eu Yorginho Lario
del'Pharia Camara, Escrivo que
acresci.

Edelberto Feio da C^{da} Campêa
Jornalista e Escrivo
Candido Pantoja

Pagamento feito a legítima da her-
 deira Rosalina Benta de Aguiar
 casada com Antonio José Ro-
 driguez, no inventario de seu
 falecido pai Luis Vieira de
 Aguiar, cuja legítima impor-
 tou na quantia de trezentos
 oitenta e nove mil cento e de-
 tanta e tres reis = Uarm. tom. 3894173
 ta e tres metros de terras de fronto,
 sitas no lugar denominado "mor-
 rimbo" sitas da freguesia de
 São Yagoim de Garopaba, fa-
 zem frente na praia do mar
 grosso, e fundos adiante no com-
 mho grande, estimados pelo valor
 com terras que vão as laçadas
 em pagamento da legítima da
 herdeira Benta casada com Ma-
 noel de Souza Vieira Coutinho,
 e pelo qual com terras de sua
 propriedade, avaliadas a 500
 mil reis cada um metro,
 que importão todos na quan-
 tia de sessenta e seis mil reis = Ua

O. O. O.

Deverá no valor do Campo, digo,
Deverá mais um escravo de nome
Felix, Cor parda, de vinte e nove
anos de idade, solteiro, avaliando
300\$000 pela quantia de trezentos mil reis =
Deverá mais finalmente no
valor da compra das terras feitas
pelo inventariado quando se criou
a freguesia de Garopaba, a quan-
tia de vinte e tres mil e setecentos e

23\$750 Cincoenta reis = Lira demais esta
388\$750 Lendira no pagamento de seu
legitimado para supor a herdura
Rupõe Parothena de Aguiar, a quantia de
4577 quinhentos e setenta e sete reis =

389\$127 E por esta forma houve o juizo e
Partidors por satisfeito a parte da
legitima da herdura Rosalina Benta
de Aguiar casada com Antonio José
Rodrigues; de que foi este termo que
assigno elle juiz Partidors. Eu
Yoaquin Carrer de Oliveira Camar,
Escrivão que o acuso.

Edilberto Feijó da C. Camar.

Camelido da Silva

Pagamento feito a legítima da
 herdeira Maria Paula de Aguiar
 casada com Silvano Machado de
 Souza, no inventário de seu fale-
 cido pai Luis Vieira de Aguiar,
 cuja legítima importava no
 quantum de trezentos oitenta e
 nove mil Cento e setenta e tres
 reis = Quatro vinte quatro me. 3894123
 tres e dois decímetros de terras de
 frente, com fundos que se acham,
 situas no lugar denominado
 "morrinhos" Districto da Freguesia
 de São Joaquin de Garopaba, fa-
 zem frente a terras de Sabino
 Antonio Ribeiro, e fundos com
 terras de Guirino Vieira de Aguiar,
 situando-se pelo lado com
 terras que vão ser lançadas em
 pagamento da legítima do
 herdeiro Ignacio, casada com
 Eulalia Vieira de Aguiar, e pe-
 lo Cesto com terras já lança-
 das em pagamento da legiti-
 ma do herdeiro Guirino Vieira de

de Aguias, avaliadas a cinco mil reis
cada um metro, que importão todos
na quantia de cento e vinte e um
1214000 mil reis = Havendo mais quarenta
e nove metros e tres decímetros de
terras de frente, sitas no districto
da freguesia de São Jorge da
Ilha de Garopaba, fazem frente em
terras do monte inventariadas, e
fronteiras em terras de Manoel
Crispim, estimadas pelo list
com terras que são as lanchas
em pagamento da legitiima da
herdeira D. Paula casada com
Manoel de Souza Oliveira Couti-
nto, e pelo Caste com terras pa-
lancadas em pagamento da
meação da viúva Cabral de Casal
Ferreira Manoel de Jesus, ava-
liadas a cinco mil reis ca-
da metro, que importão todos
na quantia de duzentos e qua-
renta e seis mil e quinhentos
2464500 reis = Havendo mais finalmente
no valor da compra das terras que

que o inventariado fez chegar de e com
a Inquirição, conforme a declaração de
f. 148 verso, a quantia de vinte
tres mil setecentos e cincoenta
reis = Lira demais esta herdadeira
no pagamento de sua legitima
para upor a herdadeira Dorothea
d. Aguiar, a quantia de seis
mil e setenta e sete reis = 6 por
esta forma houve o y. 111 e Parte.
Dora, por satisfeita a parte da
legitima da herdadeira Maria
Benta de Aguiar casada com
Silvano Machado d. Souza, de
que fiz este termo que affirma
de y. 111 e Partidos. Em
Yorquim Aires de Oliveira
Carnaro, Escrivão d. ophião
que o escrevi.

Elleberio Junior da 1.ª Campêlloz

Escritório de 1.ª Campêlloz
Candido Dantas

234750

3914250

Repete

24077

3894173

Pagamento feito a legítima do her-
deiro Ignacia, casada com Hyllario
Viçosa de Aguiar, no inventario de
seu falecido pai Luis Piçosa de
Aguiar, cuja legítima importou
na quantia de trezentos oitenta e
3894173 nove mil cento e setenta e tres ris =

Vara' duas pedras de atafona.
Com os pertences, avaliadas pela
sepeo quantia de dez mil ris = Va-
ra' mais expenta e quatro
metros e dois decímetros de terras
de fructo, com fundação de
cacha, sitas no lugar de mo-
nizado "mossimbo" districto
da freguesia de São Yoaquim de
Carapicaba, fazem frente em
terras de Sabino Antonio Pi-
beiro, e fundos em terras de
Guillermo Viçosa de Aguiar, cate-
mando pelo lado com terras
já lançadas em pagamento da
meação da vinha cubica de ca-
sal Dona Simplicia Maria de
Jesus, e pelo outro com terras já

já também lancei das em pagamento
da legitiima da herdadeira Maria
Benta de Aguiar casada com
Silvano Machado de Souza, ara-
liadas a cinco mil reis cada um.
que importão todos na quan-
tia de trezentos vinte e um mil
reis = Quatro mil e trinta e 3214000
três metros de terras de frontei-
ritas no districto da freguesia
de São Yoaquim de Garopaba,
fazem fronteira com terras de Sa-
lmo Antonio Pithiro e na estrada,
e fundo de um terreno de São
mãe Viçosa de Aguiar, exten-
dendo pelo norte com terras
do mesmo Raphael Viçosa de
Aguiar, e pelo sul com terras
de Eufrazio José da Silva, ara-
liadas a um mil e seiscentos
metros, que importão todos
na quantia de trinta e dois mil
reis = Quatro mil e trinta e 3214000
que faz a vinda e entrega de casual
Simão Maria de Jesus, por

por levar de mais no pagamento de sua
meação, a quantia de mil quatro cen-
1423 tos e vinte tres reis = Quando mais
finalmente a repenção, digo, final-
mente no valor dos ternos para
a Sargenta de Garopaba, que o surru-
taria de que quando se criou a mes-
ma Sargenta, a quantia de vinte
tres mil setecentos e cincoenta

234750 reis = E por esta forma honr. e
3894173 quinz. Partidors, por satisfeita
a parte da legitima da herdeira
Lucrecia casada com Theodoro
Vieira de Aguiar. E que fiz este
tomo que affirma a li. f. 1. Partid-
dors. Eu Joaquim Carlos de Ol-
veira Camar, Escrivão de ophício
que o acree.

Edelberto Feijó da 1.ª Camphella
Primeiro de 1.ª Camphella
Candido Durães

Pagamento feito a legitima da her-
deira Corotha de Aguiar, no inventario de

Se em fallecido por Luis Viera de
 Aguiar, crieja legitima e importou na
 quantia de trezentos e setenta e nove
 mil Cento e setenta e tres reis = Can. 3894173
 e setenta e oito metros de terras de
 frente, como fundo que se achava
 situ no districto da Freguesia de Gero-
 paba, fazendo frente na estrada
 e em terras de Sabino Antonio Ribeiro,
 e fundos em terras de Lourenço Viera
 de Aguiar, situando pelo lado
 com terras de Antonio Jose Rodri-
 gues, e pelo outro com terras
 ja lançadas em pagamento da
 meação da villa cabrea de en-
 cal Fimianara. Marão de Jero,
 avaliadas a quatro mil reis ca-
 da um metro, que importas
 todos na quantia de trezentos e
 cincoenta e dois mil reis = 3524000

Caraca mais quarenta e quatro
 metros de terras de frente, situ no lu-
 gar denominado "moinhos" districto de
 Freguesia de Gero-paba, fazendo frente
 em terras de Antonio Jose Rodrigues, fundos

fundos em terras de monte inventa-
tariado, estendendo pelo monte com
terras dos herdeiros do fallecido
João Rodrigues Martins, e pelo sul
com terras de monte inventariadas,
e fundos em terras de latido Auto-
rio Ribim, avaliadas a cento e
vinte reis cada um serto, que
importão todos na quantia de
cinco mil dugentos e oitenta

54280 reis = Garra mais no valor das

Compras de terras que o inventa-
riado fez para a criação da fu-
gitiva de Garopaba, conforme
a declaração de Jothas Tez, a
quantia de vinte tres mil e oitenta

234750 Centos e cincoenta reis = Garra

mais a reposição que faz o
viuva cabeça de casal Timotea
Maria de Jesus, por levar o mais
em seu pagamento, a quantia de
cinco mil quatro Centos e oitenta

54489 e nove reis = Garra mais a repo-
sição que faz a herdeira Rosalina
Panta de Aguiar casada com Auto-

Manoel de Souza Oliveira Coutinho, no
inventario de seu fallecido pai Luis
Antonio, dgo, Luis Vieira de Aguiar,
cuya legitima importava na quan-
tia de trezentos e vinte e nove mil
3894183 Cento e setenta e tres reis =. Havera
Cento e vinte e nove metros de terras
de frente, sitas no districto da Freguesia
de São Pedro, dgo, da Freguesia de
São Jorge e de Garopaba, fazem
frente na praia do mar grosso, e
fronteros a Cete no Campo gran-
de, extremada pelo norte com
terras de sua propriedade, e pe-
lo sul com terras ja lançadas
em pagamento da legitima da
herdeira Rosalina Vieira de Aguiar
Cacada com Antonio Jose Rodri-
gues, avaliadas adois mil reis
cada um metro, que importão
na quantia de trezentos e qua-
2434000 rinta e tres mil e seis = Havera
mais setenta e sete metros de
metros de terras de frente, sitas
no districto da Freguesia de São

São Yagum de Garopaba, fazendo
 frente em terras do monte morto,
 viado, e fundor em terras de Ma-
 noch Bieppim, e a marmada pelo
 lado em terras que são de sua
 dos em pagamento da legitima
 da herdeira neto Januario, e
 pelo lado em terras já lavra-
 das em pagamento da legitima
 da herdeira Maria Danta de
 Aguiar casada com Silvano
 Elachado de Souza, avaliadas
 a cinco mil reis cada um, e
 que importam todos na quan-
 tia de doze mil e trezentos e
 cinquenta reis = Carro mais
 no valor da casa que cobre o mun-
 to de aguiar de fabricar a fumaça, co-
 lenda de telhas, a quantia de
 trinta mil reis = Carro mais
 finalmente no valor da compra de
 terrenos que o inventariante fez, para
 a freguesia de Garopaba, conforme
 a declaração de folhas treze, a
 quantia de vinte e três mil reis.

934500

304000

234673 seis centos e setenta e tres annos e por esta
3894173 forma haer o Juiz e Partidario por
satisfacção a Corte da legitima da
herdeira Benta, casada com
Manoel de Souza Oliveira Coutinho:
de que fiz este termo que assigna
o Juiz e Partidario. Eu Joaquim
Carner de Oliveira Camara, Es-
criuão de ophícios que ouzo.

Calcuttinha da C. Campêlo.

procurador de J. P. de Camara
Candida D. P. de Camara

Testamento feito a legitima da
herdeira Lina Jannaria de Aguiar,
no inventario de seu fallecido
avô Luiz Viira de Aguiar, cuja
legitima importou na quantia
de cento noventa e quatro mil

1944586 quinhentos e oitenta e seis annos.
Uma terra e seis metros e
tres decimetros de terras de fronto,
situa no Districto da Freguesia de
São Joaquin de Jaraguá, fozem

fazem parte em terras do monte in-
 ventariado, e fincadas em terras de
 Manoel Cezarim, extrahendo pelo
 Certe com terras de Manoel de
 Souza Baptista, e pelo Certe com
 terras que são das laçadas em
 pagamento da legitima da her-
 deira neta Jannaria de Aguiar,
 sua irmã, avaliadas a cinco
 mil reis cada metro, que im-
 portão todos na quantia de cento
 e oitenta e um mil e quinhentos
 reis = *Quarta* mais no va. 1848 500
 Por das compras de terras que o
 inventario do faz para a freguesia
 de Garopaba, conforme a decla-
 racão de folhas treze, aquando
 de onze mil nove centos e quarenta
 reis = *Quarta* mais finalmente
 a referencia que fez a venda
 cabeca de casal Timotheo Manoel
 de Jesus, por ter demais no sua
 pagamento, aquando de mil cento
 e oitenta e dois reis = *Opórta*
 fôrme haver o fôrto Partidors, por

14910

14172

1948580

por satisfeita a parte da legitima da
herdeira neta Lina Jannaria de Aguiar.
de que foy este termo que assigna os
juizes Partidarios. Eu Jozquim Curis
de Oliveira Camara, Curis de or-
phaes que o serviu.

Edulcorado e em da S. Campêlla.

Francisco de Aguiar
Carid. J. P. de S. do

Pagamento feito a legitima da herdeira
neta Jannaria de Aguiar, no inven-
tario de seu fallecido avô Luis Vi-
eira de Aguiar, cujo legitima sin-
gular no quantia de Cruto no-
venta e quatro mil quinhentos

1944 593 e noventa e tres reis - Correu tin-

ta e seis metros e tres decimetros
de terras de fronto, sitas no districto
municipal de São Yagoimin de Guro-
pola, fazendo fronto em terras
de monte inventariadas, e fundos
em terras de llano de Crispim, ex-
tremadas pelo lado com terras jo

já lançadas em pagamento da legiti-
 ma da herdeira neta Sina Jannaria.
 e pelo Out. Com terras já tam-
 bém lançadas em pagamento
 da legitima da herdeira Benta,
 Casada com Manoel de Souza Ol-
 veira Costincho, avaliadas a cinco
 mil reis cada um metro, que
 importou todos na quantia de Cu-
 to oitenta e um mil e quatrocen-
 tos reis = Guerra mais no va. 1814 500
 Cor da compra de terras que o
 inventariante fez quando da criação
 a freguesia, conforme consta da
 declaração de folhas treze, aque-
 lha de oitenta e cinco metros e
 treze reis = Guerra mais final. 1814 913
 mais a reparação que fez
 a obra calcear de canal de Sina-
 aria Maria de Jesus, por ter
 Sina mais no pagamento de sua
 meação, aquando de mil con-
 to e oitenta reis = Esporão forma honra 1814 180
 o Juiz e Porteiros por satisfeita a parte 1914 593
 da legitima da herdeira neta Jannaria

Januaria de Aguiar: de que fiz este termo que
apreque elle fize e Partidors. Eu Jo-
d. 15/96. Aguiar de Aguiar de Oliveira Camara,
Tan 798. Linha. Enviao de oph. uns que a serem.
O contador. Calberto Licio da Costa Campello.

Calberto Licio da Costa Campello.
Candido Gomes da Silva

Conclusão

Aos sete e seis de dez de Dezembro de mil oito cen-
tos e oitenta e tres, nesta Cidade de São João, em
meu cartorio fiz este autos Conclusão ao Doutor
João de oph. Edilberto Licio da Costa Campello:
de que fez este termo. Eu Joaquim Camara de
Oliveira Camara, Enviao o os autos.

Cl. d.

Revisados e preparados, suba a
conclusão do D. João de Pina-
to da Pomarea.

S. João 7 de Dezembro de 1882.
Calberto Campello.

Fato

Nota

Atto de Pagamento de mil e oitenta e setenta e tres, nesta Cidade de São Paulo, em meu Cartorio por grante do Doutor Juiz de Ophian Edilberto Lencina de Costa Camargo, me foram entregues estas notas com o despacho retro: de que faço este termo. Eu Jorge Luiz Xavier de Oliveira Camargo, Escrivo e c. c. c.

Pago estas notas o Dito fisco de trinta e oito folhas inclusive as duas seguintes em branco:

7.600

Logo mais o prop. de 2 quinze cada um de 194.585:

400

mais finalm. de 2 quinze cada um de 389.113.

2.800

10.800



Pago 911 por meio do Dito em frente, em importância de 10.800, por me as escrituras apuradas. O Lav. Camargo

Conclusão

Conclusion

Collegio per i nostri concittadini
donde Professori per il Diritto da Co-
munica. L'ist. Cantone Monia per
ist. a per per ist. Torino. E
Fregate. Canis d. Oliva. Ca.
"canis" "canis" "canis".
(Ch. p. con 5.000)

Julgo porventura a presente
pauza, para sua pessoa
nada de mais effeito, por estar
conform a sua deliberação e
mandado seu se cumpre e praxe
com nullo e contra e desobedi-
pago as custas pelo interessado
diz.

1. Jan 12 de Dezembro, 1883

Luis Castan Moni Baster

Data

Por quatorze dias do mez de Dezembro de
mil oito Centos e oitenta e tres, nesta Cidade
de São Paulo, em meu Cartorio por

por parte do Doutor João de Brito da
Comarca Luis Gastão Morris Barros, me
forão entregues estes autos com a sentença
retró: a quem faço este termo. Eu Procurador
Casimiro de Oliveira Barros, Escrivão o escrevi.

Conclusão

Logo após estes autos conclusos no Dou-
tor João de Brito da Comarca Luis Gastão Morris Barros
Cota Campello: segue faço este termo.
Eu Procurador Casimiro de Oliveira Barros,
Escrivão que o escrevi.

Cal?

Cumpra-se...

Depois de portados não-me
apresentados.

L. José 15 de Dezembro de 1883

Edelberto Campello

Chame a atenção do Sr. Escrivão,
ainda uma vez, para a dupe-
cação do Art. 201 do Reg. de Custas,
§ 1.º sob penas de § 2.º do citado
Art.º

L. José 15 de Dezembro de 1883

Edelberto Campello

Publicação

Antiquário de Dezembro de mil e oitocentas e oitenta
e tres, nesta Cidade de São Paulo, em um cartão
por parte de Doutor Joaquim de Aguiar Castello
Branco de Costa Campello, em favor utroque
utroque e os com o despacho retro segue
Logo para este termo. Eu Joaquim Xavier de Almeida
Camara, Juizão que o escrevi.

Justifico que intimou a sentença retro, a
viuva cabida de cural P. Firmiana Maria de Jesus,
e aos herdeiros, Juizão Viuva de Aguiar, Thomas
Viuva de Aguiar, Ant. J. Rodriguez por si e como
tutor da menor Juvenalia, a Silvana Machado
de Souza, Hyacinthe Viuva de Aguiar, Dorothea
de Aguiar, Manoel de S. Maria Costa, e
a Sabina Ant. Ribeiro tutor da menor Lina, e ao
Intimado por Juizão Cezar da Gama de Aguiar Ernesto Galvão de
Estada - 6000 Maria Lacerda, (este em sua residência) de
16000 que da f. São Paulo, 22 de Dezembro de
1853.

C. Juizão

Juiz. L. de Almeida Camara

Vão este autor ao Contador para fa-
zer a conta das custas. São José;
17 de Dezembro de 1883.

P. 300

Câmara

Conta.

Alf. José Campello.

Despesas com o f. 3.º de 1.º

Da paratiba 8000

„ dilig. e repidação de

serventaria, trig. e de

utens. 50000

D. Cond. e p. a dita

dilig. exp. leg. — 15000

14000

M. B. — 10000. Supra melhora

da Tm a final de 1.º de 1.º

M. Lacerias, p. autor adian-

tado, conf. a nota magi-

nal de f. 19.º

Alf. José Campello.

Pela autuação f. 1.º — 1000

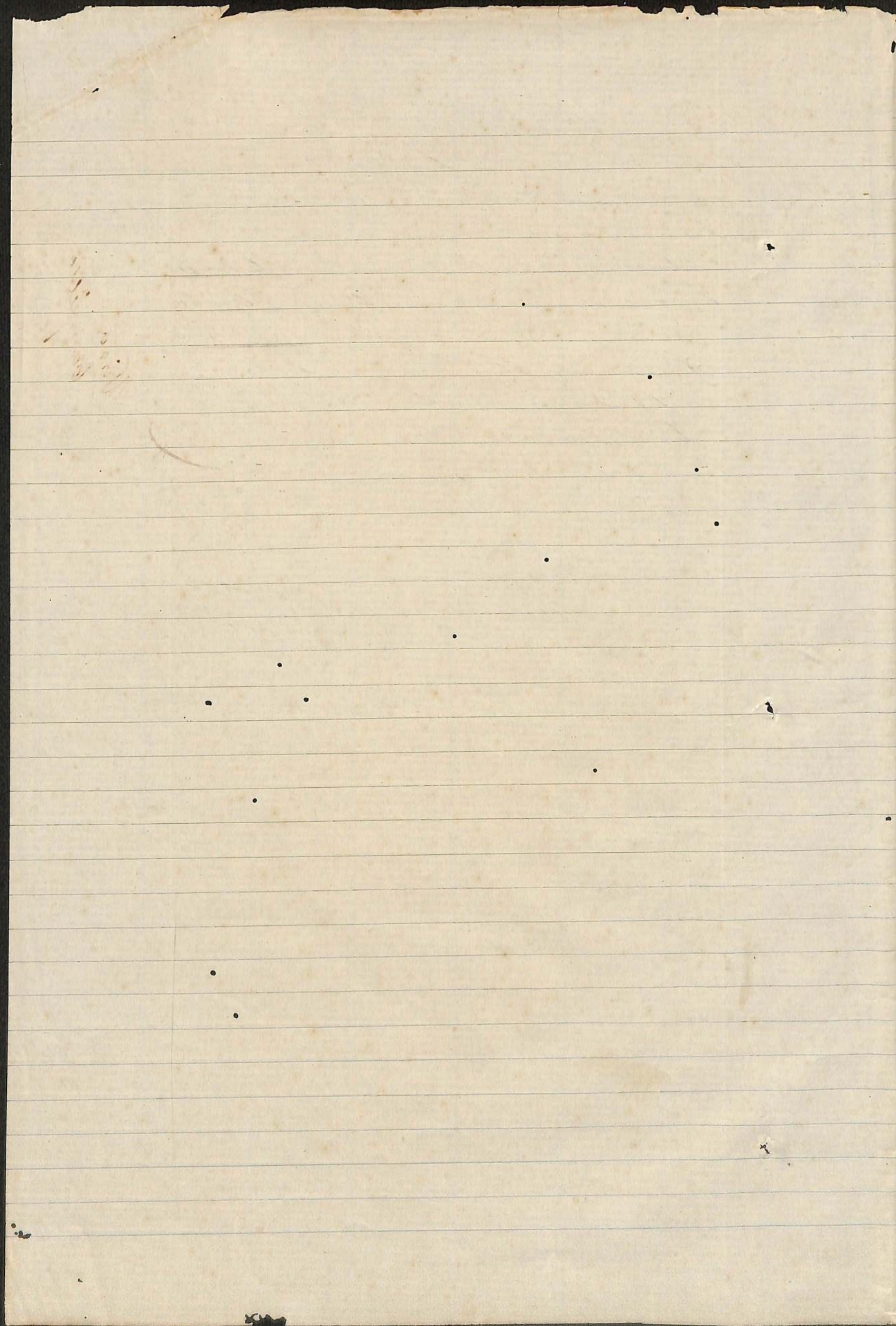
Pela autuação, com nota.

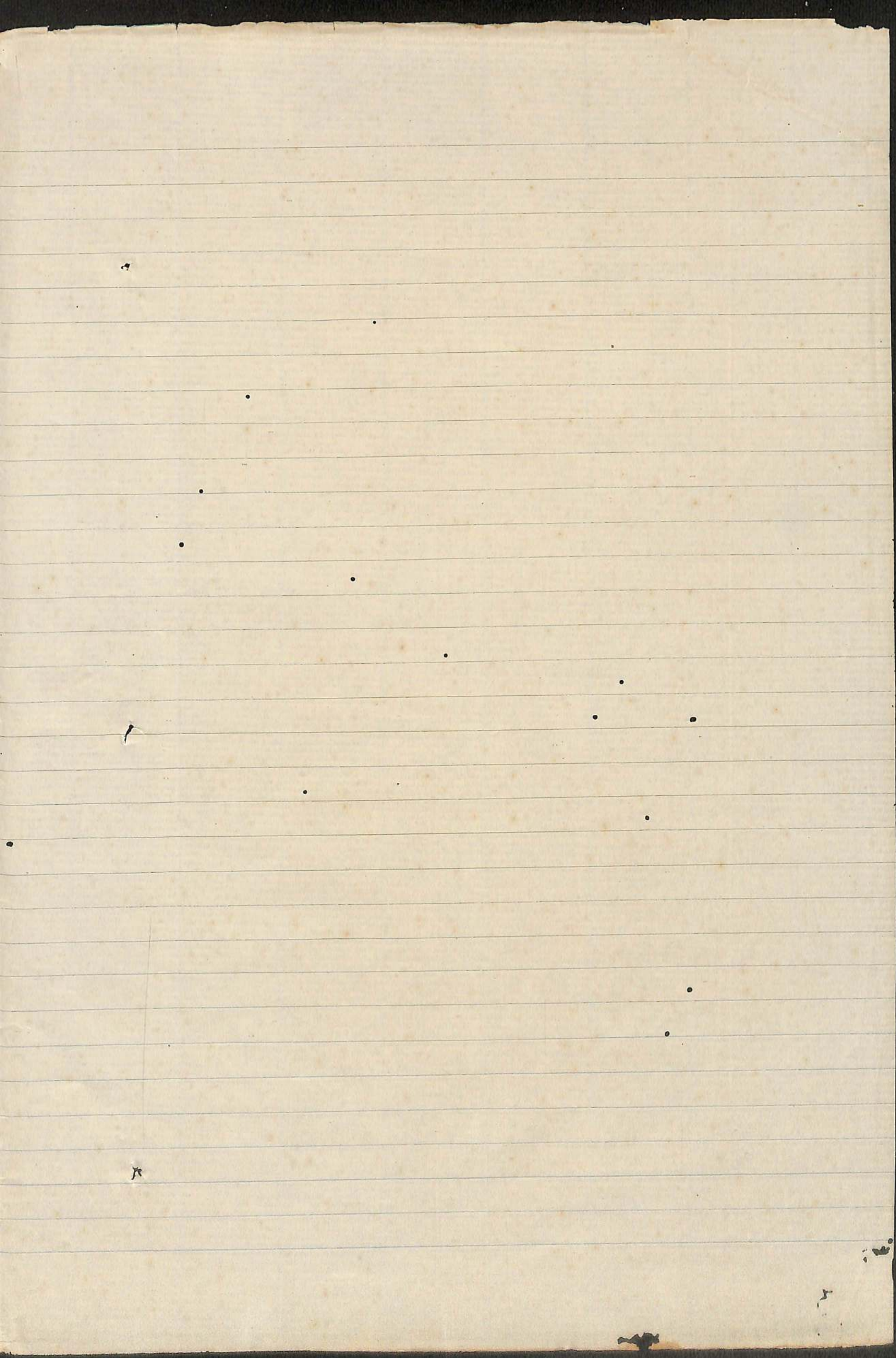
em f. 1.º, 6.º, 12.º e 38.º — 4000

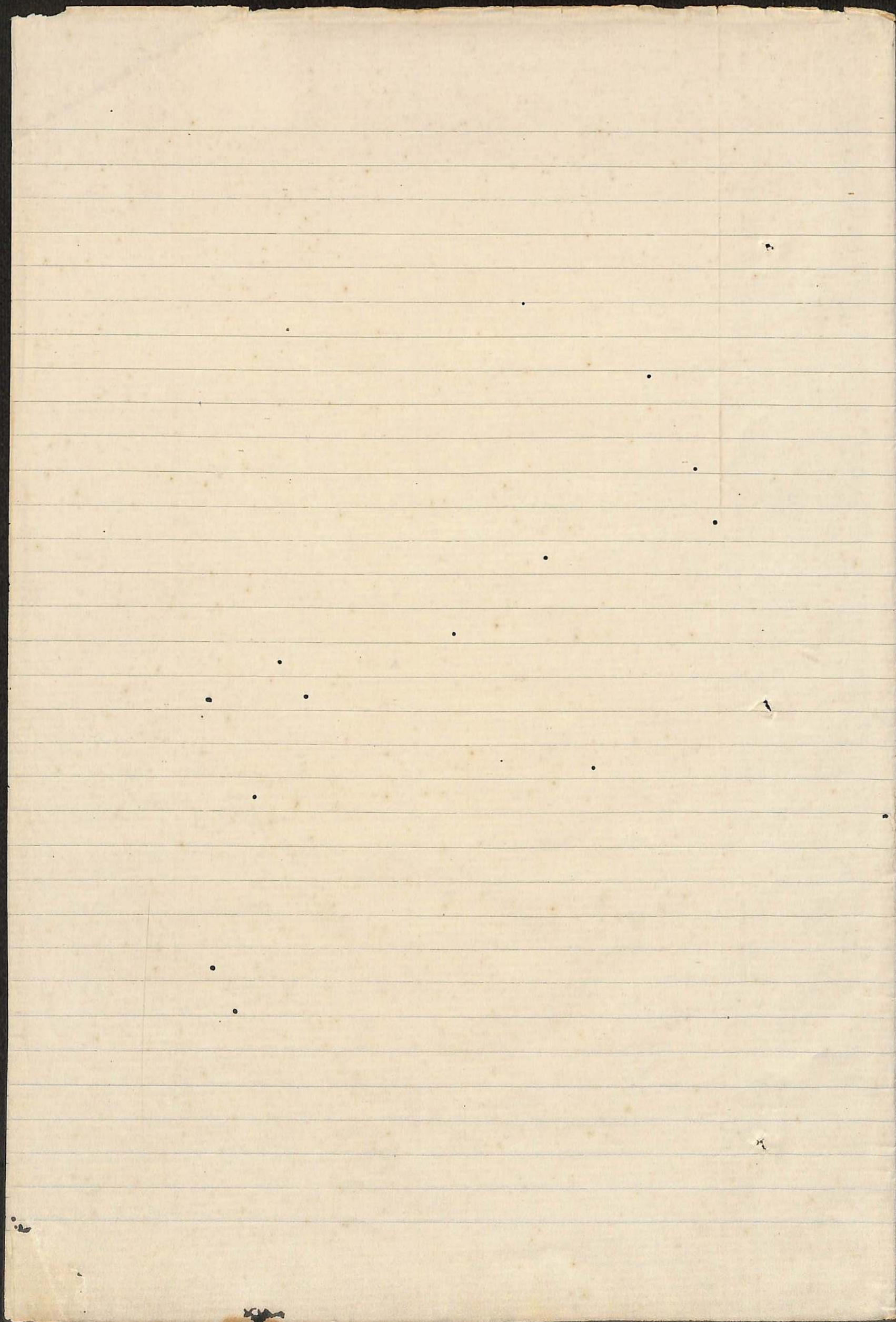
Pela Tm f. 4.º, 5.º e 6.º

6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º.

Continua 40000







Faint, illegible handwriting in the upper left corner, possibly a signature or address.

Recubi omnes cum lani^{ta} a partem
(144^{ta}). S. J. 21^a de Aug. 1883.

Ex oculis

Recubi in^o 144^{ta} de oculis.

Ex oculis

Recubi omnes cum lani^{ta} a partem
(144^{ta} 1^a) S. J. 6 de Dec. 1884

Caund. Dornbo 1^a

Lanc. u. Dezembro 5-83-

Campana

Partilha de bens pertencentes ao casal de finados
Sey Vieira e D. Maria, e que se inventariante D. Maria
e sua filha D. Joana, e sua mulher.

x Cote em obra	4000
x Moeda	224/50
x Sencimento	5000
x Escravos	9000
x Inveniente	4.609/50
x Divida activa, e com o em coteo e inventario para comprovar a terra grande de cria e D. Joana, e com o em a declaracao de f. 13	3000
Resposta ao	6.224/10

x Marcas de uma cabeca de caual	3.113/39
x Legitimacao de cada herdeiro filho	309/175
x Item a cada herdeira neta filha de finada Joana, e de Sey Vieira e D. Joana e filha de	194/586

Partilha de bens pertencentes ao casal de finados
D. Maria e D. Joana, e sua filha
D. Joana.

x O f. 1.º e cote p. a finada D. Maria	3000
x O f. 2.º e cote p. a finada D. Joana	1000
x O f. 3.º e cote p. a finada D. Joana	1000
x O f. 4.º e cote p. a finada D. Joana	1000
x O f. 5.º e cote p. a finada D. Joana	1000
x O f. 6.º e cote p. a finada D. Joana	1000
Continua	7/8000

Transfere
 x Admora Maria, sob n.º 42 e f.º 12 2693/50
 x 15 e 16 e f.º 12 sob n.º 39 e f.º 10, estruando pe-
 lo luto com terra gam nos de bancados e luto
 Maria Benta e Aguiar, e gado de Silvano Benta
 e Souza, e pelo luto com terra de gado de luto f.º
 e f.º 10 e 11 27/100
 x No luto com gado concorre e ementaria p-
 empresa a luto, e de arrem - Freigueria, euf-
 a luto e luto de f.º 12 29/100
 3.152/50
 3.113/132
 47/116

y Admora Maria, sob n.º 42 e f.º 12 2693/50
 x " " " " " " 35/100
 x Admora Maria, sob n.º 42 e f.º 12 27/100
 x " " " " " " 35/100
 x " " " " " " 47/116
 x " " " " " " 47/116
 x " " " " " " 47/116

1º Documento a luto de arrem Maria e Aguiar
 luto:
 x 15 e 16 e f.º 12 sob n.º 39 e f.º 10, estruando
 pelo luto com terra gam nos de bancados e luto
 Maria Benta e Aguiar, e gado de Silvano Benta
 e Souza, e pelo luto com terra de gado de luto f.º
 e f.º 10 e 11 353/100
 x No luto de empresa e luto grande de arrem
 a Freigueria 35/100
 x Freigueria e luto de luto de luto 35/100
 309/113

2º Documento a luto de luto de luto

may Venera a Agustin

Wm. A.:

x On 55 a tunc o ff. ad. n. 3. a f. 10. v. i
 Et 500 annis

Chloris

398

x On the base or front wall of the chapel
of St. Peter's

Chloris

Haber

x Ox 55 g. tunc a p. volu. 32. f. vol. p. M. i.
H 50 m. 82/50

4000

22/0

x Cobala con compases a tres garabos de cri-
ma a Languia 23/98

San Francisco

342

Summa 309/125

35/423

Summa 389 1/2

Deposito a cargo de Carolina Banta de
Aguiar, casada com Antonio José Rodrigues.

Agencia, Canada Com Antonio José Rodríguez

Panna.

x 33. *Tunas de feijão* das de N.º 20. 2 fl. 9 v. a fl. 10, entre
muitos fols mate com tunos que não são comidos
a kindim Benta, comida com Tracão de Sanga
Máxim. Contém, a fols sul com Tunas, de uma
procuração. a 10. e 11. 56x

quanto pelo modo como temos que nos dar conta

2. Andromeda Benta, Colada con Tramo de Lengua

Minim Contritus, a fidei sub eam. Terra, in qua

Amor y amistad a todos

66. Am

On crum. Taper. vol. n: 68. p. 110. Boston

3

o. N. b. a. e. o. c. o. p. o. s. e. o. t. u. r. a. g. r. a. n. d. e. e. c. i.
a. a. T. u. r. i. n. g. a. 25. 7. 50.

as a *Singura*

100

Chrysomela 309, 450.

Legitima 389/193

Reçu a herdeira D. Rosalia e Aguiar. 249

822

Alimento à Indica Maria Costa e filha
criada com filhos do alcaide de Braga

Shade from Wilkes road to Longa

Theresa

Almoxarifado e Rendim. Parochia de Iguaçu
Paraná.

X	1871 em terras de fronteira das d. n.º 17 a 19 p. 94, entre- mandos feitos entre as terras de Antônio José Rodrigues, e fulo entre as terras já lançadas e a terra cabida de Casa de Francisco Maria de Aguiar, e 44.000 reis.	358/000
X	De 17 em terras de fl. dos d. n.º 16 a 18 p. 114, e 114.000 reis.	5/280
X	Do valor das compras de terras quando se criou a Freguesia	25/750
X	Do valor das compras de terras quando se criou a Freguesia	2/489
X	Do valor das compras de terras quando se criou a Freguesia	5/44
X	Do valor das compras de terras quando se criou a Freguesia	4/044
	<i>Resumo</i>	<u>389/173</u>

Almoxarifado e Rendim. Parochia de Iguaçu
Paraná.

X	1871 em terras de fronteira das d. n.º 17 a 19 p. 94, entre- mandos feitos entre as terras de Antônio José Rodrigues, e fulo entre as terras já lançadas e a terra cabida de Casa de Francisco Maria de Aguiar, e 44.000 reis.	358/000
X	De 17 em terras de fl. dos d. n.º 16 a 18 p. 114, e 114.000 reis.	5/280
X	Do valor das compras de terras quando se criou a Freguesia	25/750
X	Do valor das compras de terras quando se criou a Freguesia	2/489
X	Do valor das compras de terras quando se criou a Freguesia	5/44
X	Do valor das compras de terras quando se criou a Freguesia	4/044
	<i>Resumo</i>	<u>389/173</u>

